

MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso (extrato) n.º 27395/2025/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional – serralheiro.

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz público que, nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 30.º e 33.º a 39.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ambos na sua redação atual, em reunião realizada em 06 de outubro de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento e seleção para ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, com dotação prevista no orçamento municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público, que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a referência 50.

1 – Caracterização do posto de trabalho: Corte e soldadura de elementos metálicos; Execução e reparação de gradeamentos, grelhas em ferro, e outras estruturas metálicas; Reparação/substituição de ferragens, fechaduras e outros elementos idênticos; Reparação, afinação de caixilharias; Montagem e desmontagem de equipamentos de logística para eventos municipais (palcos, bancadas, entre outros similares); Funções com grau de complexidade 1.

2 – Requisitos de admissão:

2.1 – Gerais.

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos ou mais;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 – Habilacionais e profissionais.

a) Habilidade mínima: Escolaridade mínima obrigatória;

3 – Conforme o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação integral dos procedimentos é feita na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Município da Maia em <https://www.cm-maia.pt/>.

24 de outubro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

319694369